



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro - Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

LEI Nº 1297/2011

“Autoriza o Executivo Municipal a se filiar à entidade que especifica”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, por seus vereadores aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado se filiar à Associação Mineira de Municípios – AMM.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o instrumento jurídico necessário à filiação mencionada no art. 1º.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 18 de fevereiro de 2011.


Marcílio Vieira Pacheco
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 18/02/11 À 18/03/11
ASS.: 